

PROJETO DE LEI Nº 47/2022 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER BENEFÍCIOS DE MORADIA E TRANSPORTE PARA PROFESSORES DA LÍNGUA POLONESA NATURAIS DA POLÔNIA E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

LUIZ ZELINSKI, Prefeito Municipal de Carlos Gomes, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder benefícios de moradia e transporte para Professores de origem polonesas que participam do projeto de ensino da língua polonesa desenvolvido pela ORPEG.

Parágrafo Único – Os Professores farão jus aos benefícios, durante o tempo que perdurar o projeto de ensino da língua polonesa e, desde que, efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e a ORPEG.

Art. 2º - Os benefícios de moradia e transporte se constituirão em:

I - O pagamento de um aluguel, energia elétrica, água potável e Internet.

II - O Transporte até as escolas municipais e outros locais no município onde serão ministradas as aulas, bem como o transporte de ida até os municípios de Áurea e Centenário, onde também será desenvolvido o projeto de ensino da língua polonesa pela ORPEG.

Art. 3º - O auxílio-moradia que alcança também a energia elétrica, água potável e internet, serão custeados pelo Município que, diretamente, fará o pagamento das referidas despesas junto ao proprietário locador imobiliária e às concessionárias.

Art. 4º - O transporte do Professor em seus deslocamentos no desenvolvimento do projeto de ensino da língua polonesa será realizado com veículos próprios do Município.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas na lei de meios.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlos Gomes, aos 11 dias do mês de agosto de 2022.

Luiz Zelinski
Prefeito Municipal.

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO.

Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando em anexo este projeto de lei para análise, consideração deste plenário, esperamos sua aprovação, visando autorização deste Egrégio Legislativo Municipal para a conceder benefícios de moradia e transporte para Professores de origem poloneses que participam do projeto de ensino da língua polonesa desenvolvido pela ORPEG que trata-se de um Centro de Desenvolvimento da Educação Polonesa no Exterior.

O Projeto de ensino da língua polonesa será desenvolvido pela ORPEG nos Municípios de Carlos Gomes, Aúra e Centenário, região com população predominantemente de origem polonesa.

A ORPEG, disponibiliza o Professor, suportando inclusive sua remuneração e alimentação, cabendo aos Municípios o pagamento das despesas com moradia e transportes.

O Professor dedicará 20 horas semanais de ensino da língua polonesa no Município de Carlos Gomes, 10 horas semanais no Município de Centenário e 10 horas semanais no Município de Áúra.

No Município de Carlos Gomes se planeja que o ensino da língua polonesa seja desenvolvido junto as escolas, Braspol e Coral de Cantos, podendo ser ajustado.

A língua polonesa, infelizmente, vem perdendo espaço (assim como as demais línguas dos colonizadores da nossa região - italiano – alemão ...), desde período da nacionalização, durante o governo de Getúlio Vargas, a partir de 1938, que forçou a adaptação dos brasileiros de origem estrangeira ao ambiente nacional, visando formar uma consciência nacional única e comum.

Tal nacionalização trouxe por consequência a perda gradativa da prática da língua polonesa, o que nos parece importante resgatar, neste sentido o projeto da ORPEG, vem em bom momento, razão porque apresentamos o presente projeto de lei que viabilizará, sem grandes desembolsos aos cofres públicos, o ensino da língua polonesa a crianças e adultos.

Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação, esperamos positiva por parte dos Nobres Vereadores.

Carlos Gomes, 11 de agosto de 2022.

Luiz Zelinski
Prefeito Municipal.